

RESOLUÇÃO Nº 011/2015.

Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, para o exercício financeiro de 2016.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público aprovou a programação orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2016 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º. A programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 40.468.228,00 (quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais), para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	38.968.228,00
1.3. Receita Patrimonial	
1.3.2.5 Remuneração de Depósitos Bancários	600.335,00
1.6 Receitas de Serviços	

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Região Sudeste
Juiz de Fora - MG

6.0.0 Receita de Serviços	33.413.594,00
1.7. Transferências Correntes	
1.7.2.3 Transferências dos Municípios	4.954.299,00
2. Receitas de Capital	1.500.000,00
2.4 Transferências de Capital	
2.4.7.2 Transferências de Convênios do Estado	1.500.000,00
Total da Receita Estimada	40.468.228,00

Art. 3º. A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

01. CISDESTE	
01.01. Outros Recursos	35.513.929,00
01.02. Recursos do Contrato de Rateio	4.954.299,00
Total da Despesa Autorizada	40.468.228,00

II - Classificação Funcional

10 Saúde	40.468.228,00
Total da Despesa Autorizada	40.468.228,00

III - Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
------------------------------	--

3. Pessoal e Encargos Sociais	30.523.353,00
3.3. Outras Despesas Correntes	8.287.479,00
Soma	38.810.832,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.657.396,00
Soma	1.657.396,00
Total da Despesa Autorizada	40.468.228,00

Art. 4º. Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Presidente do CISDESTE autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, §1º, da referida Lei.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor 1º de janeiro de 2016.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2015.



Fernando Antônio Dutra Macedo
Presidente do CISDESTE

**“PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CISDESTE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016 APROVADA EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE PREFEITOS, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2015.**